

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br

**EDITAL DIRFACED Nº 11/2024**

11 de março de 2024

Processo nº 23117.012877/2024-17

OBJETO: A Diretora da Faculdade de Educação – FACED, Profa. Dra. Profa. Dra. Maria Simone Ferraz Pereira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Art. 73 do Estatuto Geral da Universidade e com o Art. 72 do Regimento Geral da UFU, CONVOCA os docentes, efetivos e substitutos lotados na Faculdade de Educação para participarem da eleição dos(as) representantes docentes no Conselho da Faculdade de Educação, com mandato de 2 (dois) anos, conforme a Resolução CONSUN n. 21, de 29 de novembro de 2021, a se realizar em Assembleia Eleitoral Geral dos(as) docentes da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (FACED).

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital estabelece o processo de escolha dos(as) representantes do segmento docente no Conselho da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (CONFACED), por seus pares, a se realizar em Assembleia Eleitoral Geral dos(as) docentes da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (Faced) nos termos do presente Edital, para o biênio **maio de 2024 a abril de 2026**.

2. DOS (DAS) CANDIDATOS (AS)

2.1. Poderão candidatar-se à representante do segmento docente no CONFACED os(as) docentes do quadro efetivo, ativos, lotados(as) na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2. Estão impedidos(as) de se candidatar:

I - Docentes licenciados(as), afastados(as) ou cedidos(as);

II - Aposentados(as);

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos candidatos e das candidatas ocorrerão por formulário eletrônico disponibilizado, conforme anexo 1, no site da Faced www.faced.ufu.br, a ser encaminhado para o e-mail sec.apoio@faced.ufu.br no dia **25 de março de 2024, até às 17h**, no qual se registrará, dentre outras informações, o Núcleo Temático da FACED correspondente ao qual sua candidatura se apresenta.

3.1.1. O/A docente vinculado a mais de um Núcleo Temático da FACED poderá indicar apenas um, referente ao qual sua candidatura se apresenta.

3.2. Ao término das inscrições, a Secretaria da FACED divulgará no site www.faced.ufu.br, a lista de candidatos(as) inscritos(as) que tiveram sua candidatura homologada.

4. DAS COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONFACED

4.1. A composição da representação docente no CONFACED, nos termos do item VI do art. 16 da Resolução CONSUN Nº 21/2021/CONSUN é de 09 docentes, conforme definido por esse Conselho em sua 1ª reunião ordinária de 2022, realizada em 17 de fevereiro de 2022.

4.2. A eleição de representantes docentes no CONFACED, para o biênio **maio de 2024 a abril de 2026**, será para a escolha de **08 professores (as)**, pois uma vaga foi preenchida em março de 2024, em substituição à Profa. Dra. Camila Lima Coimbra, conforme o Edital DIRFACED Nº. 07/2024

5. DA ELEIÇÃO EM ASSEMBLEIA ELEITORAL GERAL DOS DOCENTES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FACED)

5.1. A eleição ocorrerá por meio de votação em Assembleia Eleitoral Geral dos docentes da FACED, a ser realizada de modo remoto, por meio da plataforma webex meet, no dia **08 de abril de 2024 com início às 14hs**, com qualquer número de presentes e se encerrará após a conclusão do processo de votação dos(as) presentes e divulgação do resultado.

5.1.1. O link para acesso à plataforma webex meet relativo à Assembleia Eleitoral Geral dos(as) docentes FACED do dia **08 de abril de 2024**, será enviado com antecedência mínima de 48 horas para o e-mail institucional de cada docente, bem como as instruções para acesso.

5.2. Poderão votar todos(as) os(as) docentes ativos(as) lotados na FACED, efetivos(as) e substitutos(as), presentes na Assembleia Eleitoral Geral dos(as) docentes da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, inclusive os que se encontram licenciados(as), afastados(as) ou cedidos(as), não sendo aceito voto por procuração.

5.3. Cada eleitor(a) votará em apenas um dos (as) candidatos (as) correspondente ao respectivo segmento.

5.4. Todos os(as) docentes inscritos e que atendam aos quesitos especificados nesse Edital terão seus nomes listados na ferramenta de sondagem da referida plataforma webex meet, de modo que o corpo docente possa proceder à escolha de seus representantes, durante a realização da Assembleia Eleitoral Geral dos docentes da FACED.

5.4.1. Além dos nomes dos(as) docentes inscritos, serão previstas na ferramenta de sondagem própria da plataforma webex meet, as opções de “nulo” e “branco”.

5.4.2. Caso o número de votos para escolha dos(as) representantes docentes no CONFACED registrados na sondagem por meio da plataforma webex meet, seja menor que o número de docentes com direito a voto presentes na Assembleia, essa diferença será computada como “branco”.

5.5. A Assembleia Eleitoral Geral dos(as) docentes da FACED será presidida pela diretora da Faculdade de Educação, tendo como vice-presidentes da mesa coordenadora dos trabalhos na Assembleia, dois docentes presentes e que não tenham se candidatado à representante do segmento docente no CONFACED, a serem escolhidos na abertura dos trabalhos da Assembleia.

5.6. Durante a realização da Assembleia Eleitoral Geral dos(as) docentes da FACED e da votação para escolha dos(das) representantes docentes no CONFACED, assim como para o registro do processo de votação realizado durante esta Assembleia, a presidência da Assembleia contará com o apoio técnico da Secretaria da FACED.

5.7. O resultado da votação será divulgado imediatamente após o encerramento do tempo da mesma, na ferramenta de sondagem própria da plataforma webex meet.

5.7.1. Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) e que atendam aos quesitos especificados nesse Edital, seja **menor** que o número de representantes docentes definidos pelo CONFACED para composição da representação docente nesse Conselho, serão considerados eleitos todos aqueles(as) candidatos(as), que receberam voto no processo de votação realizado por meio da utilização da ferramenta de sondagem, realizada por meio da plataforma webex meet.

5.7.2. Caso o número de candidatos(as) inscritos e que atendam aos quesitos especificados nesse Edital, seja **maior** que o número de representantes docentes definidos pelo CONFACED para composição da representação docente nesse Conselho, serão considerados eleitos os(as) candidatos(as) que receberam maior número de votos na sondagem realizada por meio da plataforma webex meet, assegurado o mínimo de 01 (um) membro representante de cada Núcleo Temático nos termos inciso VI do art. 16 da Resolução CONSUN Nº 21/2021.

5.7.3. Atendido ao requisito mínimo de 01 (um) membro representante de cada Núcleo Temático, as vagas remanescentes da representação docente no CONFACED, serão ocupadas observada a ordem daqueles candidatos(as) que obtiveram maior número de votos, na sondagem realizada por meio da plataforma webex meet

5.7.4. Não havendo candidatura de representante docente correspondente a algum Núcleo Temático da FACED, as vagas remanescentes serão ocupadas observada a ordem daqueles candidatos(as), que obtiveram maior número de votos na sondagem realizada por meio da plataforma webex meet.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A divulgação das candidaturas ocorrerá na página da Faced, www.faced.ufu.br no dia **26 de março de 2024**, observado o que estabelece a Resolução nº 05/2013 do Conselho da Faculdade de Educação.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA REPRESENTANTE		
	DATA	PROCEDIMENTO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO	11 de março de 2024	Site www.faced.ufu.br
INSCRIÇÕES	25 de março até as 17h	e-mail: sec.apoio@faced.ufu.br
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS HOMOLOGADAS	26 de março de 2024 pelo site www.faced.ufu.br	
CAMPANHA ELEITORAL	27 (após homologação das candidaturas) a 05 de abril de 2024.	
ELEIÇÃO	08 de abril de 2024, com início às 14h e encerramento 15h.	Formato remoto pela plataforma webex meet.
Divulgação de resultados	Divulgação imediata após o encerramento do tempo de votação.	



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 11/03/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5259030** e o código CRC **689DF0C4**.

ANEXO 1 -

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Presidente do Conselho da Faculdade de Educação

INSCRIÇÃO - Representante docente no CONFACED

Nome da candidata ou do candidato: _____

Núcleo Temático:-----

DECLARAÇÃO:

Declaro estar ciente e de acordo com a Resolução CONSUN 21, de 29 de novembro de 2021 e atender ao seguinte requisito:

Para a(o) representante docente no Conselho da Faculdade de Educação, CONFACED:

a) Ser docente do quadro efetivo ativo da Faculdade de Educação.

Estão impedidos(as) de se candidatar:

I - Docentes licenciados(as), afastados(as) ou cedidos(as);

II - Docentes aposentados(as).

Assinatura: _____

Data: _____